Agrupamento de escolas Pedro Álvares Cabral

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

USO DOS SMARTPHONES NOS ESPAÇOS ESCOLARES

Regulamento Interno

ARTIGO 83º - UTILIZAÇÃO DOS TELEMÓVEIS EM ESPAÇO ESCOLAR

1. É proibido o uso de telemóveis no 1º ciclo.

2. No 2º ciclo o uso do telemóvel é proibido nos intervalos. Podem entrar na escola com o telemóvel devidamente desligado e guardado na mochila.

3. No 3º ciclo, só podem usar o telemóvel no intervalo do almoço estando proibido de ser usado noutros intervalos.

4. No ensino secundário não é proibido o uso do telemóvel, mas deve-se evitar usá-lo para não perturbar os colegas ou o ambiente escolar.

ARTIGO 84º - CONSEQUÊNCIAS PELO USO INDEVIDO

1.O uso indevido do telemóvel resultará em advertências e, em casos recorrentes, poderá levar à apreensão temporária do dispositivo.

2. Os pais ou responsáveis serão informados sobre qualquer incidente relacionado com o uso inadequado do telemóvel.

ARTIGO 85º - EXCEÇÕES

1.Em casos de emergência, os alunos podem solicitar permissão para usar o telemóvel.

2. Alunos com necessidades especiais ou migrantes que dependem de dispositivos móveis para comunicação devem informar a administração escolar para que sejam feitas as devidas acomodações.

3. Para fins pedagógicos, devidamente autorizados pela escola.

Sanções aplicáveis em caso de incumprimento das regras

Quando não forem cumpridas as regras de utilização dos telemóveis, os professores e funcionários deverão proceder da seguinte forma:

- 1ª Ocorrência – O telemóvel é confiscado ao discente e entregue na direção e o Encarregado de Educação terá de deslocar-se à escola para o reaver e assinar um documento perante um elemento da Equipa Diretiva.

- 2ª Ocorrência – O telemóvel é confiscado, entregue na direção e é aplicado ao aluno uma medida corretiva, o Encarregado de Educação terá de deslocar-se à escola para o reaver e reunirá com o diretor do Agrupamento.

- 3ª Ocorrência – Realização de uma reunião entre o Diretor, o Encarregado de Educação e CPCJ ou GNR.

Belmonte, 02 de setembro de 2025

O Diretor

Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes